



Goiânia, 16 de março de 2021.

PROCESSO Nº: 2020/005887

AUTOR: DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL

ASSUNTO: P. L. Nº 877/20 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE TRILHAS ECOLÓGICAS, DENOMINADO CAMINHOS DO PLANALTO CENTRAL GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O presente projeto tem por objetivo a criação do Sistema de Trilhas Ecológicas do Estado de Goiás, intitulado Caminhos do Planalto Central de Goiás, formado por trilhas ecológicas cadastradas junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

É a justificativa do presente projeto:

“As áreas naturais protegidas oferecem oportunidades únicas para a (re)aproximação das pessoas aos ambientes naturais, aliando conhecimento, reflexões, desafios, afetividade, curiosidade, imaginação e noção de pertencimento, o que facilita o cumprimento dos objetivos da educação ambiental e da conservação da natureza. Além dos aspectos relativos aos visitantes, a exploração da atividade do ecoturismo em Áreas Protegidas (APs), através da educação e da interpretação ambiental, pode constituir uma oportunidade ímpar para envolver as comunidades locais na gestão da área, sobretudo nas unidades de proteção integral, promovendo acordos entre



as populações e as APs e oferecendo alternativas econômicas para as pessoas, fortalecendo assim as redes sociais e a governança local.”

Cumpre registrar que a propositura legislativa em análise, não apresenta qualquer óbice constitucional ou legal para a sua aprovação. Isto posto, o presente concerne somente à criação do Sistema Estadual “Caminhos do Planalto Central Goiás” e a regularização das trilhas ecológicas do Estado de Goiás, não só como forma de proteção ambiental, como também recurso auspicioso para o desenvolvimento econômico e social local.

Ante o exposto, dada a relevância ambiental e social do tema, solicitamos o apoio dos nobres para a APROVAÇÃO do presente projeto de lei.

Deputado Amilton Filho
relator